

**PORTARIA Nº 0841/2024-GP/BELÉMPREV**

A **PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 488/2024-PROJUR/BELEMPREV, constante nos autos do Processo nº 1567/2019-SESAN, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

]

APOSENTAR a servidora **IVANETE VALENTE DO CARMO** no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS/SESAN** - REF. 01 - matrícula nº 2009846-014, CPF nº 127.166.342-20, consoante o disposto no art. 40, §1º, III, “b” e §§ 17 e 18 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004, arts. 12, III, “b” e 13 da Lei Municipal nº 8.466/2005 e art. 36, II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor mensal de **R\$ 1.412,00** (mil, quatrocentos e doze reais).

Composição dos Proventos

| | |
|---|--------------|
| RESULTADO DA MÉDIA CONTRIBUTIVA | R\$ 1.961,06 |
| RESULTADO DO DESCONTO PROPORCIONAL (7717/10950) | R\$ 1.382,05 |
| REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO | R\$ 1.358,16 |
| COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL | R\$ 53,84 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 1.412,00 |

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 01 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV